

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.096/22
DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.519.282,89, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0027 (0027) - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.519.282,89
Total excesso de arrecadação	3.519.282,89

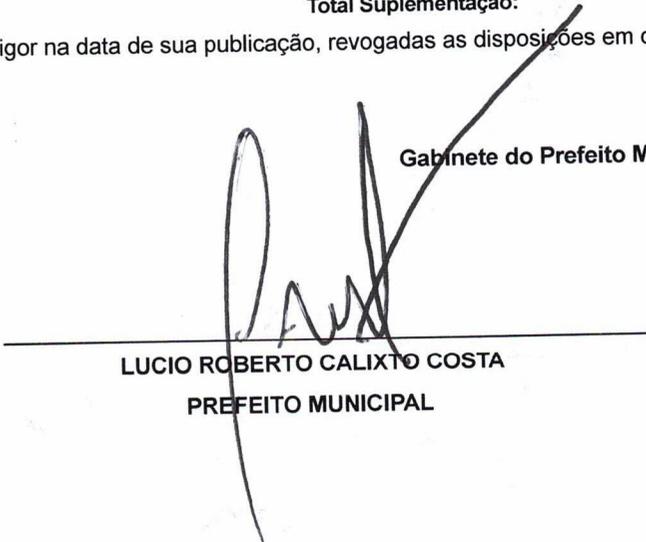
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.519.282,89, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA	
26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.519.282,89
Total Suplementação:	3.519.282,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Maio de 2022



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 38,00 (trinta e oito reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1462/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: ATA 012/2021, REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL. (Licitação Nº: 29/2021-PR)

VALOR: 1.173,55 (um mil cento e setenta e três reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.24.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1465/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUITIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL. "RECURSOS HPP ESTADUAL" (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 224,08 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUITIGRANJEIROS LT

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMADA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	5.000,00
05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	5.000,00
05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	25.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	17.500,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	3.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	110.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	24.000,00
05.11.08.244.0205.2032.3.3.90.43.00.00.01.0000.0000	24.000,00
TOTAL	189.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	3.000,00
05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	22.500,00
05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	24.000,00
05.11.08.244.0205.2030.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	3.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	60.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	25.000,00
05.11.08.244.0205.2031.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	90.000,00
TOTAL	189.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0094/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMADA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEIAG	
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	20.000,00
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	16.000,00
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	30.000,00
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	31.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEFP	
03.04.04.123.0007.2009.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	500,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	8.100,00
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	15.000,00
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	200,00
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	10.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	40.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	100.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	140.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	25.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	5.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	2.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	15.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	8.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	6.900,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SANIDADE	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0000.0000	621.000,00
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0000.0000	1.076.700,00
TOTAL	1.076.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEIAG	
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.40.00.00.01.0000.0000	191.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEFP	
03.04.04.123.0007.2009.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	20.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	8.100,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	20.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	15.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	15.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	721.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	23.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	10.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	6.900,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SANIDADE	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0000.0000	30.000,00
TOTAL	1.076.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03.02.001.003.2003.3.3.90.35.00.00.01.0000.0000	16.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEIAG	
02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.40.00.00.01.0000.0000	191.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BEFP	
03.04.04.123.0007.2009.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	20.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001.0000	8.100,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	20.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	15.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	15.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	721.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	23.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	10.000,00
02.10.12.308.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000.0000	6.900,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SANIDADE	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0000.0000	30.000,00
TOTAL	1.076.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.096/22
DE 2 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 688.500,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0023.0023 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.500,00
Total excesso de arrecadação	668.500,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 688.500,00, para efeito de (a) sequente(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SANIDADE	
15.452.017.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	668.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação	688.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.096/22
DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.518.282,80, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0027.0027 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.518.282,80
Total excesso de arrecadação	3.518.282,80

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.518.282,80, para efeito de (a) sequente(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SANIDADE	
38.782.016.1.000 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	3.518.282,80
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação	3.518.282,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.099/22
DE 6 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 150.000,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e da autorização conferida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0201.0001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDIADO	150.000,00
Total excesso de arrecadação	150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, para efeito de (a) sequente(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA - BESP	
15.301.019.2.000 - BEM-ESTAR E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL